ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.975, de 10 de janeiro de 2009.

Altera o número de vagas do cargo de Médico no quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, cria o padrão 13 de vencimentos e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterado para 15 (quinze) o número de vagas do cargo de Médico no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Médico	15	13

Art. 2º Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo o padrão 13 (treze) de vencimentos, que terá a remuneração de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) iniciais mensais, para uma jornada de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais.

Art. 3º Passam os médicos do município a serem enquadrados no padrão 13, recém criado, em substituição ao padrão 10, até o momento aplicado, com os seguintes vencimentos:

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
13	3.100,00	3.410,00	3.751,00	4.126,10	4.538,71	4.992,58

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal